

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Processo: 77/008.405/2023.

Pregão: 0054/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Este pregoeiro recebeu o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** questionando o edital nos seguintes termos: “*Gostaria de confirmar qual será a redução mínima de lances? E se será no valor unitário ou total?*”.

Esclarecemos que, conforme estabelecem os **subitens 6.8.1 e 6.8.1.1**, ambos do Edital, “o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens, para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025”, e, “o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote, para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017”.

Salientamos ainda que, o **subitem 6.8.4** do Edital, determina o seguinte: “a licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema”.

Ante os esclarecimentos apresentados, espera-se que as dúvidas tenham sido sanadas.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JÚNIOR
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

SAD
Secretaria de
Estado de
Administração



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**